



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

INDICAÇÃO Nº. 0049/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR RICARDO COSTA BARROS**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Requer incentivos fiscais de isenção contribuição da iluminação pública, da tarifa de água e esgoto e coleta de lixo, pelo período de 90 dias, bem como não cortar o fornecimento no período de pandemia, para pessoas em estado de vulnerabilidade social, neste município

JUSTIFICATIVA

O Município de Jaguaré possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social, especificamente no que se refere ao acesso à renda familiar.

Com o advento da pandemia, tal quadro se agravou, uma vez que a propagação do COVID-19 e sua variante; causou enorme impacto na economia local, consequentemente reduzindo as oportunidades de emprego.

Seguindo esse raciocínio, as famílias de baixa renda, precisam ser ajudadas pelo setor público, logo seria de extrema necessidade que o Município de Jaguaré isentasse a contribuição da iluminação pública, tarifa de água e esgoto e coleta de lixo, pelo período de 90 dias e no mesmo período o Poder Executivo, criasse mecanismos para que as famílias enquadradas nesses incentivos, caso estejam com algum atraso no pagamentos dos talões, pudessem renegociar, sem qualquer juros ou mora.

E que no período que perdurar a calamidade pública, tais serviços não sejam cortados, tudo para melhor enfrentamento dessas famílias nesse período tão conturbado de pandemia.

Pelo exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.


RICARDO COSTA BARROS
Vereador

APROVADO
Em 15 de abril de 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
Presidente